

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº.....3550..... DE 14/03/2003

DECRETO Nº 10.910/03
de 06 de março de 2003

Dispõe sobre liberação parcial de construções residenciais e usos conformes, até o limite de 50 (cinquenta) unidades, no loteamento denominado "RESIDENCIAL ANA MARIA".

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, considerando o atestado fornecido pela gerência distrital da SABESP (Saneamento Básico do Estado de São Paulo) nos autos do processo nº 044636-9/99,

D E C R E T A:

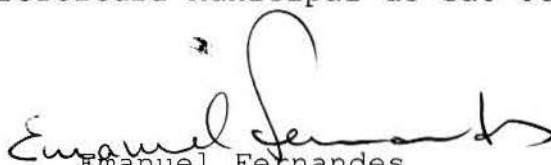
Art. 1º. Ficam liberadas as construções residenciais e usos conformes permitidos em ZONA MISTA-4 (ZM-4), no loteamento denominado "RESIDENCIAL ANA MARIA", até o limite de 50 (cinquenta) unidades.

Art. 2º. A Secretaria de Obras e Habitação procederá ao cadastramento dos interessados na aprovação de projetos, obedecida a ordem cronológica de protocolo e o limite inicial previsto no artigo anterior.

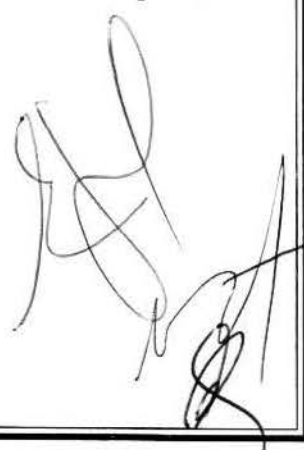
Art. 3º. Quando a SABESP comunicar à Prefeitura acerca do aumento da capacidade de atendimento, a Secretaria de Obras e Habitação deverá providenciar a edição de novo decreto para a liberação respectiva.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 06 de março de 2003.


Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal


Luciano Gomes
Consultor Legislativo



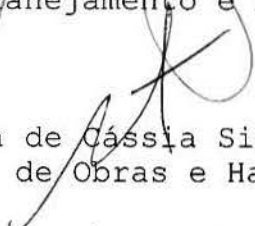
Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

DECRETO 10.910

2



Eliana Pinheiro Silva
Secretária de Planejamento e Meio Ambiente



Maria Rita de Cássia Singulano
Secretária de Obras e Habitação



José Adécio de Araújo Ribeiro
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos seis dias do mês de março do
ano de dois mil e três.



William de Souza Freitas
Resp. p/ Divisão de Formalização e Atos